

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: dC8tzdrn4C SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/06/2012 Projeto de lei nº 396/2012 Protocolo nº 2816/2012 Processo nº 979/2012</p>
<p>Autor: Dep. Nininho</p>	

**Cria Comitês de Tolerância Zero Contra a
Violência no Trânsito no âmbito do Estado de
Mato Grosso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados Comitês de Tolerância Zero Contra a Violência no Trânsito, em todos os municípios do Estado de Mato Grosso, destinados a conscientizar a comunidade sobre a importância da segurança no trânsito.

Art. 2º - Aos Comitês compete:

I - informar à população sobre a prática de ações preventivas com vistas a redução do número de acidentes no trânsito;

II - realizar periodicamente campanhas de educação no trânsito;

III - promover juntamente com o poder público, as empresas e as entidades civis do município atendimentos, palestras e outras atividades que visem à conscientização da população e à redução dos índices de acidentes de trânsito.

Art. 3º - Os Comitês em suas ações serão independentes do poder público, mas trabalharão em parceria com a Prefeitura Municipal e o Detran/MT e terão como parceiros no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez) membros que serão indicados pelos seguintes segmentos:

I - a sociedade civil organizada;

II - as Organizações Não-Governamentais – ONG's;

III - as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS;

IV - as Universidades;

V - a Secretaria Estadual da Saúde;

VI – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT

VII – Associação Médica de Mato Grosso – AMMT

VIII – Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia – SBOT-MT

IX - as empresas prestadoras de serviços e os profissionais da área da saúde;

X - demais organismos governamentais.

Art. 4º Anualmente, os Comitês publicarão as estatísticas de casos de acidentes de trânsito ocorridos no município, com base em dados fornecidos pelo poder público municipal, juntamente com as ações municipais propostas objetivando a prevenção dos acidentes.

Art. 5º Os Regimentos Internos dos Comitês de Tolerância Zero Contra a Violência no Trânsito serão elaborados pelos próprios Comitês.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Junho de 2012

Nininho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra que – proporcionalmente ao total da população – Mato Grosso foi o estado brasileiro com o maior índice de mortes de homens em acidentes de trânsito. O levantamento foi divulgado na Conferência RIO+20, na cidade do Rio de Janeiro.

Para cada grupo de 100 mil pessoas, cerca de 58,2 homens morreram nas rodovias de Mato Grosso, conforme o estudo feito pelo instituto em 2009. Esse índice colocou o estado em primeiro lugar no ranking nacional de ocorrências que culminaram em mortes masculinas.

Já quanto ao índice de morte de mulheres no trânsito, o estado ficou em terceiro lugar, com 12,8 casos para cada grupo de 100 mil habitantes. O estado ficou apenas atrás apenas dos estados de Roraima (16,1) e Tocantins(13,8), segundo a pesquisa.

De acordo com informações repassadas pelo Núcleo de Acidentes da Polícia Rodoviária Federal (PRF), a falta de respeito às leis de trânsito ainda é a maior causa de acidentes graves. Somente este ano já foram 110 mortes nas cinco BRs que passam por Mato Grosso.

"A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera os acidentes de trânsito como um dos maiores problemas de saúde pública no mundo, especialmente nos países em desenvolvimento, consequência da acelerada urbanização e motorização, não acompanhada na mesma proporção de infraestrutura adequada. Além das mortes, há casos de deficiências permanentes", diz o IBGE.

No ano de 2004, a segurança no trânsito foi o tema do Dia Mundial da Saúde, determinado pela OMS, para alertar sobre a relevância do assunto e sobre a necessidade de políticas públicas integradas entre os diversos setores públicos e privados e da sociedade civil organizada no combate ao problema.

Ante o exposto, conto com a compreensão dos pares, para aprovação desta proposição que dispõe sobre criação Comitês de Tolerância Zero Contra a Violência no Trânsito no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Junho de 2012

Nininho
Deputado Estadual